



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0023

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0217/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 0023/2020.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de Licitações, segundo andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, Decreto nº 321/2019 de 12/08/2019 e Decreto nº 0312/2020 de 02/12/2020, composta pelo presidente Daniel Strada e demais membros para procederem a abertura da Tomada de Preços nº 0023/2020, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço Global para a Contratação de Empresa de Engenharia para a **Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, drenagem pluvial, meio fio, passeios e Sinalização Viária na Rua Euclides Marinho T03 entre a Rua das Palmeiras e Rua Fioravante Baraldi, Bairro Sufiatti, Xanxerê-SC, extensão de 103,47 m**, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e Projetos anexos ao presente. Recursos Operação de Crédito BADESC, Contrato 2018004501. Protocolaram envelopes a seguinte proponente:

- **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, tendo como representante o Sr. Thiago Adolfo Alvares Rosetto;

Depois de rubricados os envelopes pela comissão e representantes presentes, verificou-se que o proponente protocolou os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Foi consultado o portal da transparência e verificou-se que não há registro das empresas como inidôneas ou suspensas. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação, e foi dada vista da documentação pelo representante presente que nada tem a declarar. A análise da Qualificação Técnica das empresas (item 5.3.3 do Edital), foi analisada pelo Engenheiro Civil da Prefeitura, Sr. Paulo Sergio Ferri da Silva, onde atestou que a empresa cumpriu com os requisitos do item 5.3.3 do edital. Na análise feita pela comissão de licitação nada de irregular foi constatado, estando o proponente habilitado para a próxima fase do certame. O proponente abre mão do prazo recursal conforme assinatura em ata e renúncia de prazo recursal e autoriza assim a comissão a dar andamento ao certame. Em seguida procedeu-se a abertura da proposta financeira do proponente habilitado, onde está em conformidade com o Edital. Fica classificada em:

- 1º lugar a empresa: **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, com valor global de R\$ 130.404,48 (cento e trinta mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos);**

Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos para posterior Análise do Processo pelo Controle Interno e Homologação e Adjudicação pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla. Eu, Munique Friederich, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

DANIEL STRADA
Presidente

MUNIQUE FRIEDERICH
Secretária

LEONICE TIECHER RAMME
Equipe de apoio

PROPONENTE:

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA